



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO 109

Dispõe sobre a aprovação das contas municipais referentes ao exercício de 1991

**JOÃO BATISTA FERNANDES**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Art. 1º - É aprovada, nos termos da conclusão da Colenda 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtida em sessão realizada a 25/10/93, nos autos do Processo TC nº 7.100/026/92, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício financeiro encerrado em 31/12/91.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 29 de agosto de 1994

~~VEREADOR JOÃO BATISTA FERNANDES~~  
~~Presidente em exercício~~

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora da Secretaria